

TERMO DE REFERÊNCIA

Concessão de uso de áreas destinadas à exploração comercial de Alimentos e Bebidas por Meio de Máquinas de Venda - Vending Machines e área para Depósito de Mercadorias, no Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares, conforme especificações, detalhadas pela INFRAERO.

Abril 2014

1

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO



Termo de Referência

CONTROLE DE REVISÕES

ELABORADO: Maria Shirley Souza Candido		ndido	MATRÍCULA: 53.046-30	RUBRICA:	
VALID	ADO: Roseana Barros Cavalcan	te	MATRÍCULA 10.363-57	RUBRICA:	
APROV	ADO: Adilson Pereira da Silva		MATRÍCULA: 70.004-49	RUBRICA:	
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	RUBRICA
	•			1	i .

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO

SUMÁRIO

I -	DA FINALIDADE	04
II -	DO OBJETO	05
III -	DO PRAZO CONTRATUAL	05
IV -	DA(S) ÁREA(S)	05
V -	DAS ADEQUAÇÕES DA(S) ÁREA(S)	05
VI -	OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO	06
VII -	DISPOSIÇÕES FINAIS	07
VIII -	ANEXOS	07

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO

I - DA FINALIDADE

- 1.1. Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de área, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao **CONCESSIONÁRIO** alegar desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.
- 1.2. Este Termo de Referência é anexo e parte inseparável do respectivo edital de licitação e do Termo de Contrato, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo, devendo suas disposições serem observadas e cumpridas pelo CONCESSIONÁRIO, inclusive durante toda a vigência contratual.

II - DO OBJETO

2.1. Concessão de uso de áreas destinadas à exploração comercial de Alimentos e Bebidas por Meio de Máquinas de Venda - Vending Machines e área para Depósito de Mercadorias, no Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares, conforme especificações, detalhadas pela INFRAERO.

UNIDADE	METRAGEM	LOCALIZAÇÃO	UTILIZAÇÃO
32	1,00m²	Sala de Embarque Nacional – área restrita	Comercializar snacks, biscoitos, salgadinhos, amendoins, barra de cereais, balas, refrigerantes e bebidas frias; e/ou Poderá comercializar bebidas quentes: café, expresso, curto e longo, café com leite, cappuccino, chá chocolate e chocolate ao leite.
33	1,17m²	Saguão de Desembarque – área pública	Comercializar snacks, biscoitos, salgadinhos, amendoins, barra de cereais, balas, refrigerantes e bebidas frias; e/ou Poderá comercializar bebidas quentes: café, expresso, curto e longo, café com leite, cappuccino, chá chocolate e chocolate ao leite.
34	1,00m²	Saguão de Desembarque – área pública	Comercializar snacks, biscoitos, salgadinhos, amendoins, barra de cereais, balas, refrigerantes e bebidas frias; e/ou Poderá comercializar bebidas quentes: café, expresso, curto e longo, café com leite, cappuccino, chá chocolate e chocolate ao leite.
05	3,36m²	CUT – Central de Utilidades – Prédio anexo ao Terminal de Passageiros	Deposito de Mercadorias
TOTAL	6,53m²		

4

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO

2.2. Veda-se a comercialização de bebidas alcoólicas.

III - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será de 48 (quarenta e oito) meses, sem prorrogação, contado a partir da data do início da vigência do contrato.

IV - DA(S) ÁREA(S)

- 4.1. Unidade Comercial N.º 32 medindo 1,00m², localizada no primeiro pavimento sala de embarque nacional área restrita do Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares-AL.
- 4.2. Unidade Comercial N.º 33 medindo 1,17m², localizada no pavimento térreo saguão de desembarque área pública do Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares-AL.
- 4.3. Unidade Comercial N.º 34 medindo 1,00m², localizada no pavimento térreo saguão de desembarque área pública do Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares-AL.
- 4.4. Unidade Comercial N.º 05 medindo 3,36m², localizada na CUT Central de Utilidades Prédio anexo ao Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares-AL.
- 4.5. As áreas objeto do presente Processo Licitatório encontram-se desocupadas.
- 4.5. O desenvolvimento das atividades do **CONCESSIONÁRIO** ficará restrito ao perímetro estabelecido para a(s) área(s) objeto contratual, independente da natureza da atividade ou constituição legal do mesmo, desobrigando a CONCEDENTE de proceder qualquer tipo de exceção, sob qualquer pretexto.

V – DAS ADEQUAÇÕES DA(S) ÁREA(S)

5.1. As áreas objeto da presente licitação serão entregues ao CONCESSIONÁRIO nas condições em que se encontram. As adequações necessárias à exploração do ramo de atividade objeto desta licitação deverão ser submetidas à aprovação da CONCEDENTE, conforme previsto em Edital.

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO

5.2. O **CONCESSIONÁRIO** deverá credenciar junto à **CONCEDENTE** profissional qualificado para proceder à necessária coordenação/consolidação de projetos perante a Coordenação de Projetos da Superintendência Regional do Centro-Leste, localizada no Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO:

- 6.1. Para fins de cálculo de rateio de despesas, quando for o caso, o **CONCESSIONÁRIO** obriga-se a encaminhar, previamente, à **CONCEDENTE**, relação dos nomes de todas as pessoas que vierem a lhe prestar serviços, contendo o quantitativo de funcionários e a escala de serviço, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do início das atividades, comprometendose a atualizar, semestralmente ou quando houver desligamento/admissão;
 - 6.1.1. Ocorrida a hipótese de descumprimento do estabelecido no subitem 6.1, a **CONCEDENTE** procederá com o cálculo de rateio considerando o quantitativo de registros de credenciamentos ativos, sem prejuízo das penalidades previstas em Contrato;
- 6.2. Havendo necessidade de autorização de algum órgão fiscalizador da atividade, o **CONCESSIONÁRIO** deverá providenciar, às suas expensas, sua legalização junto ao respectivo órgão, previamente ao início de suas atividades;
- 6.3. O **CONCESSIONÁRIO** deverá prover, às suas expensas, os equipamentos exigidos pela legislação sanitária e de segurança do trabalho, bem como outros eventualmente exigidos pela legislação de operação e segurança aeroportuárias, segurança e manutenção predial, ou outras aplicáveis à atividade;
- 6.4. O **CONCESSIONÁRIO** deverá manter em local visível exemplar do Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei 12.291 de 20/07/2010;
- 6.5. As maquinas devem ter abastecimento diário, higienização, manutenção técnica preventiva e corretiva, logística, supervisão dos trabalhos, controle de consumo, devendo seguir rigorosamente os padrões da ANVISA;
- 6.6. Caberá ao **CONCESSIONARIO** manter equipe de suporte de mão-de-obra operacional no aeroporto, a contar do inicio das operações, prestando as informações necessárias aos usuários/clientes, visando à utilização adequada dos equipamentos;
- 6.7. Caberá ao **CONCESSIOARIO** o controle da quantidade dos alimentos disponibilizados para os consumidores, exigindo-se para isso o bloqueamento da liberação dos produtos pela maquina caso a temperatura não esteja de acordo com a temperatura ideal determinada por órgãos fiscalizadores.

6

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos referentes a este Termo de Referência serão resolvidos pela área Comercial da CONCEDENTE, ouvidas as áreas técnicas de interface, quando for o caso.
- 7.2. A planilha descritiva das áreas contratadas será preenchida pela CONCEDENTE, conforme a CARTA DE APRSENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ajustada.

VIII - Anexos

• Planilha descritiva das áreas contratadas.

Considerando o disposto nos normativos vigentes, **VALIDO** o presente Termo de Referência.

ROSEANA BARROS CAVALCANTE Gerente Comercial e de Logística de Carga

Considerando o disposto nos normativos vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

ADILSON PEREIRA DA SILVA Superintendente do Aeroporto

,

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO
		1 2 2 2 7 1 2 0 1 1	